



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

ProEC/Editora

Processo Administrativo nº 23006.000150/2025-25

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente procedimento é o credenciamento de pessoas jurídicas que possuam interesse em PRESTAR SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS FÍSICOS DA EDITORA DA UFABC (EDUFABC) EM REGIME DE COMPRA E VENDA OU CONSIGNAÇÃO.

1.1.1. Por serviços de logística entendem-se todos os processos e atividades necessários para recebimento, armazenamento, separação e distribuição física dos livros até os locais de comercialização, sejam estes da própria Contratada ou terceiros a quem ela distribuir.

1.1.2. Por distribuição entendem-se todos os processos e atividades necessários para armazenamento, separação e distribuição física dos livros, bem como processos e atividades de prospecção de empresas, acordos e contratos para circulação e trânsito de informações que levem os produtos até o consumidor final, garantindo a abrangência nacional dessa atividade.

1.1.3. Por comercialização entendem-se todos os processos e atividades de divulgação, exposição e venda direta dos livros ao consumidor final.

1.2. O presente credenciamento se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso I, do Decreto nº 11.878, de 2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **30 meses** contados do dia xx/xx/xxxx, prorrogável até 10 (dez) anos, na forma do art. 110, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 07722779000106-0-000001/2025;
- II) Referência da DFD no PCA: 13/2025;
- III) Classe/Grupo: 859



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

IV) Identificador da Futura Contratação: 154503-543/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante;

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. As editoras, distribuidoras e livrarias interessadas deverão se manifestar pelo credenciamento, enviando a documentação relacionada no item 8.4.

5.1.2. As editoras, distribuidoras e livrarias credenciadas poderão solicitar livros da EdUFABC pelo e-mail editora@ufabc.edu.br, com o assunto: Solicitação de Consignação/Venda, contrato nº ____, tendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

direito ao seguinte desconto sobre os preços de capa, disponíveis no site da Editora (www.editora.ufabc.edu.br), sendo este desconto a única contrapartida a que farão jus:

- I. Livrarias credenciadas: 40%;
- II. Distribuidoras credenciadas: 55% de desconto;
- III. Editoras afiliadas à ABEU - Associação Brasileira de Editoras Universitárias - 50% de desconto;

5.1.3. Em caso de consignação, a Contratada poderá fazer pedido de até 5 (cinco) exemplares de cada título do catálogo, ficando a critério da Contratante a análise e liberação dessas quantidades. Quando o limite total for atingido, novas consignações somente serão aceitas mediante quitação dos pedidos anteriores;

5.1.4. O custo do transporte de remessa dos livros solicitados entre a Contratada/compradora e Editora é de responsabilidade da Contratante – EdUFABC, sendo essa condição válida para envios/transportes em território nacional.

5.1.5. O custo do transporte de devolução de livros será pago pela parte que der causa ou pela EdUFABC, em caso de encerramento contratual quando não houver culpa da Contratada;

5.1.6. A EdUFABC enviará os livros com discriminação de títulos, quantidades, preços e natureza da operação;

5.1.7. As Contratadas promoverão apuração mensal das vendas concretizadas no período, remetendo um demonstrativo até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mesmo não tendo havido movimento;

5.1.8. É vedada a venda de livros por valores superiores aos preços de capa fixados pela EdUFABC;

5.1.9. A EdUFABC providenciará a emissão de Guia de Recolhimento da União, seja via boleto GRU, GRU Simples, via portal de pagamento do Tesouro Nacional, ou título equivalente, referente ao valor líquido das obras declaradas como vendidas;

5.1.10. O prazo de permanência dos produtos em poder das consignatárias será definido contratualmente, podendo se estender de 90 a 1080 dias;

5.1.11. Farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo e os documentos nele referenciados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

5.1.12. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da EdUFABC, nos termos da Lei 14.133/21; de forma amigável, por acordo entre as partes; ou judicialmente, nos termos da legislação.

5.2. A Contratante deverá:

5.2.1. Fornecer/divulgar listagem atualizada de seus livros, com respectivos preços.

5.2.2. Entregar os livros solicitados, conforme a disponibilidade em estoque, sendo que estes devem estar acondicionados em caixas ou envoltos em material resistente, de modo a preservar seu perfeito estado de conservação para comercialização. O fornecimento dos livros fica condicionado à adimplência da Contratada com os pagamentos.

5.2.3. Informar à Contratada em caso de alterações nos preços, os novos valores com antecedência mínima de 10 dias da data em que entrarão em vigor.

5.2.4. Aprovar o relatório de vendas da Contratada e providenciar a GRU, boleto (GRU cobrança), ou orientação para recolhimento pelo portal Pag Tesouro com prazo estabelecido de acordo com o calendário financeiro da UFABC.

5.2.5. Fica resguardado à Contratante o direito de solicitar, a qualquer tempo durante a vigência do contrato, a devolução dos livros em poder da Contratada no prazo de 30 dias úteis, devendo a Contratante arcar com os custos desta ação, devidamente comprovados pela Contratada.

5.2.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

5.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com este Termo de Referência e/ou com o Contrato a ser celebrado.

5.2.8. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

5.2.9. Cientificar a Divisão de Contratos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5.2.10. Acompanhar a execução do objeto contratado respeitando o Programa de Integridade e o Código de Ética da instituição, denunciando quaisquer evidências e adotando medidas cabíveis para combater situações de assédio, fraude, corrupção, conflito de interesses, nepotismo, entre outros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

5.3. As Contratadas deverão:

5.3.1. Solicitar, sempre que necessário, livros à EdUFABC, zelando pelo bom estado do material recebido. Esta solicitação deverá ser por escrito via e-mail (editora@ufabc.edu.br).

5.3.2. Receber, armazenar, separar e distribuir fisicamente os livros da EdUFABC, garantindo a abrangência de sua rede de distribuição.

5.3.3. Encaminhar mensalmente o relatório das vendas realizadas até o quinto dia útil do mês subsequente.

5.3.4. Responsabilizar-se pelos custos de remessa dos livros até os locais das vendas.

5.3.5. Zelar pelos livros em sua posse, mantendo as condições de conservação dos livros. A Contratante se reserva o direito de não aceitar devolução de livros sujos, amassados, rasgados, riscados, manchados, com dobras, rasuras, com etiquetas (adesivas ou não), com anotações de preços, carimbos, com qualquer apontamento a lápis ou caneta, ou qualquer outra ocorrência que afete o estado de conservação dos livros e que dificulte ou impeça a sua comercialização

5.3.6. Realizar o ajuste periódico, conforme condições estabelecidas no item 8.

5.3.7. Devolver à Contratante os exemplares não vendidos após o término da vigência contratual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, sendo que a movimentação oriunda dessa devolução é de total responsabilidade da Contratada.

5.3.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à UFABC ou a terceiros.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. Equipe de fiscalização do contrato

Descrição	Nome / Matrícula SIAPE
Gestor do Contrato	Paulo Sergio Costa Neves / 1227719
Gestor do Contrato Substituto	Cleiton Fabiano Klechen / 1863677
Fiscal Técnico	Cintia de Paula Leite Moraes / 1971236
Fiscal Técnico Substituto	Cleiton Fabiano Klechen / 1863677
Fiscal Administrativo	Cintia de Paula Leite Moraes / 1971236
Fiscal Administrativo Substituto	Cleiton Fabiano Klechen / 1863677

Fiscalização Técnica

7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO **Fundação Universidade Federal do ABC**

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

- 7.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 7.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 7.8. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

- 7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

- 7.10. Cabe ao gestor do contrato:
- 7.10.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.10.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

7.10.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.10.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECOLHIMENTO DE RECEITA

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como base o relatório de vendas encaminhado pelo contratado para a emissão de Guia de Recolhimento da União.

8.2. O ajuste financeiro referente aos livros comercializados pela Contratada direta ou indiretamente será feito mensalmente por meio de GRU ou boleto (GRU cobrança) emitida pela Contratante.

8.3. O valor do ajuste financeiro mensal se dará com base nas informações dos títulos e quantidade comercializadas, presentes no relatório de vendas, e com base no valor informado na tabela de referência (Anexo II), e não no preço de venda. Este ajuste deverá ser feito pela Contratada entre 15 e 60 dias corridos a partir da data de emissão da nota fiscal de venda.

8.4. A data de vencimento da GRU ou boleto (GRU cobrança) obedecerá ao calendário financeiro da UFABC, e este será disponibilizado pela Contratante mediante solicitação e de acordo com a disponibilidade.

8.5. A inadimplência de pagamento gera imediatamente a faculdade ao Contratante de cobrá-las por todos os meios jurídicos admitidos, bem como de rescindir o contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

8.6. Em caso de consignação, permanecendo a inadimplência por mais de 60 (sessenta) dias, o contrato será automaticamente suspenso, devendo a Contratada devolver o estoque da Contratante sob sua guarda e se responsabilizar pela movimentação oriunda dessa devolução. Além disso, poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação.

Reajuste

8.7. Os valores constantes à tabela de referência (Anexo II) poderão ser reajustados pela Contratante a qualquer tempo, e deverão ser comunicadas à Contratada com 10 dias corridos de antecedência.

8.8. O valor do percentual de repasse sobre a tabela de referência será fixo durante a vigência do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a necessidade de contratações paralelas e não excludentes, com regras padronizadas, que visem agrupar um número maior de contratados que ampliem a distribuição dos livros da EdUFABC, conforme Decreto nº 11878/24.

9.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

9.3. O(s) interessados na prestação de serviço deverão efetivar inscrição

9.4. Para a efetivação da inscrição, os/as interessados/as deverão apresentar:

I - Inscrição no CNPJ;

II - Contrato Social em vigor devidamente registrado ou documento equivalente a depender do tipo de empresa;

III - Certidão de regularidade fiscal fornecida pela Secretaria da Receita Federal - SRF, relativa a tributos federais, contribuições sociais, inclusive INSS, e à dívida ativa da união;

IV - Certidão de regularidade fiscal fornecida pela Fazenda Estadual;

V - Certidão de regularidade fiscal fornecida pela Fazenda Municipal;

VI - Certificado de regularidade do FGTS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO **Fundação Universidade Federal do ABC**

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

VII - Certidão negativa de débitos junto à Justiça do Trabalho;

VIII - Atestado de Capacidade Técnica fornecido por outra editora, comprovando atividade no ramo;

IX - Carteira de Identidade e CPF do Representante Legal;

X – Comprovante de endereço;

XI - Rol de editoras com que mantém contrato de comercialização.

9.5. A documentação deve ser enviada para o e-mail editora@ufabc.edu.br, com o assunto "Edital de Credenciamento";

9.6. A entrega da documentação completa implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Termo de Referência.

9.7. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas.

Regime de execução

9.8. A presente contratação adotará como regime de execução o credenciamento em fluxo contínuo de interessados para o serviço de logística, distribuição e comercialização de livros da EdUFABC, mediante compra e venda ou consignação.

Exigências de habilitação técnica

9.9. Para fins de habilitação técnica, deverá o licitante comprovar atividade no ramo de logística, distribuição e comercialização de livros, apresentando os documentos requeridos no item 9.4.

Qualificação Técnica

9.10. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Disposições gerais sobre habilitação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

9.11. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.12. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

9.13. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.14. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.16. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.17. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Da divulgação da lista de credenciados

9.18. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no item 8.19, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

Critérios para definição da ordem de contratação dos credenciados

9.19. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, a partir da observância dos seguintes critérios de distribuição da demanda:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

- a) Serão convocados para contratação todos aqueles que apresentarem a documentação e forem habilitados/credenciados, conforme a ordem cronológica do credenciamento.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. As contratações pretendidas por este instrumento não implicam gastos além daqueles já previstos pela área para postagens, já contemplados no orçamento geral da área.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas do contrato de consignação, a parte infratora arcará com multa de 10% sobre o valor faturado nos últimos três meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.7.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Santo André, 07 de fevereiro de 2025.

CINTIA DE PAULA LEITE MORAES

Administradora
SIAPE 1971236

Em cumprimento ao que prescreve o inciso II, do Artigo 14 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a Portaria UFABC nº. 326/2011, publicada no Boletim de Serviços nº. 175, de 03 de agosto de 2011, **APROVO** o presente TERMO DE REFERÊNCIA.

Santo André, 07 de fevereiro de 2024.

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Portaria nº 821 - BS de 28/07/2023

Página 14 | 29



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

ANEXO I

**Regras aplicáveis ao contrato OU ao instrumento substitutivo ao contrato
(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº
84, de 17 de maio de 2024)**

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 110 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.6 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

3.1.7.1. A Administração terá o prazo *de* 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.8 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.9 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.10 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.11 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.2 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

- 4.1.5 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 4.1.6 Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 4.1.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.12 Promover a guarda dos materiais necessários à execução do objeto, durante a vigência contratual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO **Fundação Universidade Federal do ABC**

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

- 4.1.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.15 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.16 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;
- 4.1.18 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.19 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 4.1.20 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 4.1.21 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.26 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

6.2. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

6.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

6.4. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

6.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

6.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.5.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.6.3 Indenizações e multas.

6.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santo André para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

ANEXO II
TABELA DE REFERÊNCIA

Item	Código ISBN	Título Completo do livro	Preço de capa
1	9786589992103	"Porque sim" não é resposta!: crianças perguntam, cientistas respondem	R\$ 60,00
2	9788568576090	2003-2013: uma nova política externa	R\$ 52,00
3	9786589992127	A atualidade da teoria política de Nicos Poulantzas	R\$ 64,00
4	9788568576618	A democracia reduz a desigualdade econômica?: um estudo sobre as possibilidades de construção de uma sociedade mais igual por meio da democracia	R\$ 64,00
5	9788568576243	A dinâmica da consciência: William James revisitado	R\$ 32,00
6	9788568576175	A encyclopédia viva da moderna cultura cafeeira no Brasil: a Estação Experimental de Café de Botucatu e a ciência na cafeicultura nacional (1889-1945)	R\$ 48,00
7	9788568576267	A família real no Brasil: política e cotidiano (1808-1821)	R\$ 28,00
8	9788568576908	A filosofia natural de Benjamin Franklin: traduções de cartas e ensaios sobre a eletricidade e a luz	R\$ 36,00
9	9788568576472	À margem das páginas: o papel da imprensa no apoio ao isolamento de hansenianos	R\$ 72,00
10	9788568576168	A Princesa Ada: e o seu corpo especialmente recheado de algo comum	R\$ 28,00
11	9786599437397	A saga de um paleontólogo: como se estudam os fósseis	R\$ 24,00
12	9788568576052	A vida pela ótica da esperança: um estudo etnográfico comparativo sobre a noção de fé entre evangélicos históricos e neopentecostais	R\$ 52,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

Item	Código ISBN	Título Completo do livro	Preço de capa
13	9788568576199	Abordagens em ciência, tecnologia e sociedade	R\$ 48,00
14	9786589992035	Alimentação em jogo: o lobby na regulação da publicidade no Brasil	R\$ 48,00
15	9788568576601	Alocações, estabilidade e otimização: uma introdução passo a passo	R\$ 40,00
16	9786589992189	Aquém do Homem: ensaios críticos em perspectiva interseccional	R\$ 48,00
17	9788568576533	Aqui tem inovação!	R\$ 24,00
18	9786599437373	As bases da política externa bolsonarista: relações internacionais em um mundo em transformação	R\$ 40,00
19	9788568576076	As origens da segunda lei da termodinâmica: entropia e probabilidade de estado	R\$ 32,00
20	9788568576137	As razões da Bolívia: dinheiro e poder no conflito com a Petrobras pelo controle do gás natural (2003-2007)	R\$ 64,00
21	9786589992400	As relações diplomáticas entre Portugal e Marrocos: do tratado de paz (1774) ao protectorado (1912)	R\$ 84,00
22	9786589992028	As teorias e o caso	R\$ 92,00
23	9786589992080	Astronáutica para ensino médio	R\$ 32,00
24	9786589992073	Astronomia para ensino médio	R\$ 32,00
25	9788568576021	Aulas virtuais síncronas: condução de webconferência multimodal e multimídia em educação à distância	R\$ 32,00
26	9788568576632	Bases da mecânica dos sólidos elásticos com elementos finitos	R\$ 40,00
27	9788568576892	Biologia celular: uma abordagem prática de ensino	R\$ 72,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

Item	Código ISBN	Título Completo do livro	Preço de capa
28	9788568576984	Celso Furtado: reforma, política e ideologia	R\$ 72,00
29	9786589992097	Cidade e cerveja: um gole de história no processo de urbanização da cidade de São Paulo	R\$ 28,00
30	9788568576526	Ciência e tecnologia ambiental: conceitos e perspectivas	R\$ 108,00
31	9788568576229	Companheiros servidores: o sindicalismo do setor público na CUT	R\$ 36,00
32	9788568576236	Conhecimento, cultura e circulação de ideias na América Colonial Luso-hispânica	R\$ 44,00
33	9786599017339	Contém química: 100% natural	R\$ 24,00
34	9788568576540	Contém química: a leitura desse livro pode causar dependência	R\$ 24,00
35	9786599017322	Contém química: preparado para você	R\$ 24,00
36	9788568576106	Contém química: venda controlada - apenas para curiosos	R\$ 24,00
37	9786599437359	Controle de sistemas por computador: introdução	R\$ 56,00
38	9786589992202	Covid-19: economia, sociedade, política e território	R\$ 84,00
39	9788568576083	Crescimento, flutuações e endividamento externo na economia dos Estados Unidos: 1980-2000	R\$ 108,00
40	9788568576571	CuriosaMente: descobrindo a neurociência	R\$ 24,00
41	9786589992172	Democracia, desenvolvimento e sustentabilidade: perspectivas teóricas e desafios	R\$ 64,00
42	9788568576564	Democracia, tolerância e direitos das culturas na América Latina	R\$ 52,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

Item	Código ISBN	Título Completo do livro	Preço de capa
43	9788568576502	Difusão de políticas públicas	R\$ 68,00
44	9788568576755	Dinâmica do vôo espacial	R\$ 56,00
45	9786589992042	Divulgação científica em blogs: uma conversa com ciência	R\$ 28,00
46	9788568576120	EAD virtual: entre teoria e prática	R\$ 44,00
47	9788568576465	Economia solidária da cultura e cidadania cultural: desafios e horizontes	R\$ 44,00
48	9788568576724	Educação das relações étnico-raciais: avaliação da formação de docentes	R\$ 36,00
49	9788568576113	Engenharia & Informação: bases, desafios e exemplos de pesquisas	R\$ 24,00
50	9786589992004	Ensaio sobre biopolítica: entre caminhos e desvios	R\$ 84,00
51	9788568576250	Ensino e profissão médica na corte de Pedro II	R\$ 40,00
52	9788568576489	Entre a geografia e o patrimônio: estudo das ações de preservação das paisagens paulistas pelo Condephaat (1969-1989)	R\$ 56,00
53	9788568576212	Entre comas, febres e convulsões: os tratamentos de choque no Hospital do Juquery (1923 - 1937)	R\$ 36,00
54	9788568576700	Entre palavras e armas: literatura e guerra civil em Moçambique	R\$ 40,00
55	9786589992110	Escola Pública: práticas e pesquisas em educação	R\$ 28,00
56	9788568576274	Filosofia latino-americana a partir de Enrique Dussel	R\$ 40,00
57	9788568576731	Filosofia, política e cosmologia: ensaios sobre o renascimento	R\$ 60,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

Item	Código ISBN	Título Completo do livro	Preço de capa
58	9786589992066	Fisionomia de Itaquera: transformação da paisagem e sociedade de um distrito paulistano (1875-1920)	R\$ 28,00
59	9788568576762	Fundamentos de astronáutica e suas aplicações: vol. 1	R\$ 112,00
60	9788568576779	Fundamentos de astronáutica e suas aplicações: vol. 2	R\$ 112,00
61	9786589992219	Gêneros musicais e suas múltiplas funções e significados no repertório e nas diversas áreas do conhecimento	R\$ 44,00
62	9788568576625	História de Ribeirão Pires	R\$ 36,00
63	9788568576595	Histórias das ciências, epistemologia, gênero e arte: ensaios para a formação de professores	R\$ 56,00
64	9786589992158	Histórias sobre mulheres cientistas viajantes no Brasil em meados do século XX	R\$ 56,00
65	9788568576069	Historiografia da revolução científica: Alexandre Koyré, Thomas Kuhn e Steven Shapin	R\$ 44,00
66	9788568576861	Individualização, cidadania e inclusão na sociedade contemporânea: uma análise teórica	R\$ 32,00
67	9788568576748	Introdução à física quântica	R\$ 44,00
68	9788568576298	Justiça e competição eleitoral	R\$ 44,00
69	9786589992257	Liberdades fraturadas: diálogos cruzados em história social	R\$ 64,00
70	9788568576557	Louis Couty e o Império do Brasil: o problema da mão de obra e a constituição do povo no final do século XIX (1871-1891)	R\$ 64,00
71	9788568576649	Matemática e física: nos caminhos da ciência	R\$ 24,00
72	9786599437304	Narrativas negras: o canto das laras, Dandaras e lansãs	R\$ 56,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

Item	Código ISBN	Título Completo do livro	Preço de capa
73	9788568576311	Nem tudo era europeu: a presença norte-americana no debate de formação do urbanismo Paulista (1886-1919)	R\$ 84,00
74	9788568576663	Notas de um naturalista do sul do Brasil - Fritz Müller: história da ciência e contribuições para a biologia	R\$ 40,00
75	9788568576281	Novos horizontes em política científica e tecnológica	R\$ 40,00
76	9786599017315	O Brasil pós-recessão: das origens da crise às perspectivas e desafios futuros	R\$ 52,00
77	9788568576694	O cotidiano em construção: os "práticos licenciados" em São Paulo (1893-1933)	R\$ 52,00
78	9788568576670	O harém ao rés do chão: imaginário europeu e representações médicas sobre o lugar-segredo (1599-1791)	R\$ 76,00
79	9788568576304	O micróbio é o inimigo: debates sobre a microbiologia no Brasil (1885-1904)	R\$ 36,00
80	9786599017360	O pensamento político de James Harrington: maquiavelismo, republicanismo e inovação	R\$ 48,00
81	9788568576588	O petróleo no Brasil: exploração, capacitação técnica e ensino de geociências (1864 - 1968)	R\$ 56,00
82	9788568576182	O que é ser cientista social	R\$ 24,00
83	9786589992318	O rio, a cidade e o poeta: cultura popular e construtivismo na poética de João Cabral de Melo Neto	R\$ 48,00
84	9786599437366	Objetivos do desenvolvimento sustentável: desafios para o planejamento e a governança ambiental na Macrometrópole Paulista	R\$ 76,00
85	9788568576038	Objetos de aprendizagem: introdução e fundamentos	R\$ 36,00
86	9788568576045	Objetos de aprendizagem: metodologia de desenvolvimento	R\$ 36,00
87	9786599437342	Paradigmas do planejamento territorial em debate: contribuições críticas a um campo científico emergente	R\$ 48,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

Item	Código ISBN	Título Completo do livro	Preço de capa
88	9786599017346	Paranapiacaba: conflitos, saberes e perspectivas de desenvolvimento na Macrometrópole Paulista	R\$ 88,00
89	9786599437380	Pobreza e Plebe em Hegel	R\$ 48,00
90	9788568576687	Política e cultura no governo de D. João VI: imprensa, teatros, academias e bibliotecas (1792-1821)	R\$ 72,00
91	9788568576915	Política externa como ação afirmativa: projeto e ação do governo Lula na África (2003-2006)	R\$ 68,00
92	9786589992059	Previdência social e classe trabalhadora no Brasil	R\$ 32,00
93	9788568576717	Processando a informação: um livro prático de programação independente de linguagem	R\$ 40,00
94	9786589992134	Profissão biólogo: que carreira é essa?	R\$ 24,00
95	9788568576656	Progresso e moral na filosofia da história de Kant	R\$ 84,00
96	9786589992011	Quando meio não quer dizer metade: pesquisas em ciências ambientais	R\$ 24,00
97	9786589992233	Questão da morte na tradição filosófica	R\$ 92,00
98	9786599437311	Segurança, violência e justiça: ciências humanas e sociais em diálogos com atores e movimentos	R\$ 28,00
99	9788568576144	Sem preconceito: conversas sobre religião e ciência	R\$ 24,00
100	9786599017308	Sindicalismo e reforma da previdência na América Latina: executivo, legislativo e sindicatos na Argentina e no Brasil	R\$ 48,00
101	9788568576977	Sobre o impulso de formação e a geração	R\$ 32,00
102	9786589992141	Subjetividade e dominação: a filosofia de Nietzsche na teoria crítica de Horkheimer dos anos 1930 e 1940	R\$ 56,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

Item	Código ISBN	Título Completo do livro	Preço de capa
103	9786589992196	Uma cidade na serra: história e mito na evolução social de Ribeirão Pires	R\$ 60,00